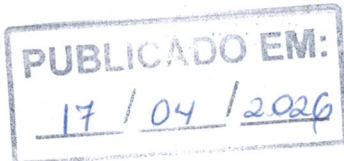




LEI Nº 2.956, DE 17 DE ABRIL DE 2026



**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO MEMORIAL DE ITAPECERICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Memorial da História de Itapecerica – Geraldo Teles de Oliveira” o Memorial criado pela Lei nº 2.843, de 27 de junho de 2024.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover a identificação do local com a denominação ora atribuída, bem como adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica-MG, 17 de abril de 2026.

Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal